



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM FOLHA PARA RECONHECIMENTO DE EMENDA  
Rib. Preto, 27 de Ago. 2019  
Presidente

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

77

### **EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo a seguir relacionados, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, constantes da Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012 e seus respectivos anexos:

- I – 18 (dezoito) cargos de Técnico em Eletrocardiograma;
- II – 8 (oito) cargos de Técnico em Eletroencefalograma.

**Art. 2º.** Ficam criados mais 26 (vinte e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 15.1.01 da tabela de vencimentos, com a jornada semanal de 30 (trinta) horas, passando a integrar o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, da Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012 e seus respectivos anexos.

**Parágrafo único.** Os requisitos e atribuições dos cargos criados no **caput** estão descritos na Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012 e seus respectivos anexos:

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

A posição do quadro de pessoal permanente de 07/2019, para os cargos abaixo, é a seguinte:

Denominação Nova	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos
Técnico em Eletroencefalograma	8	0	8
Técnico em Eletrocardiograma	18	0	18
Técnico em Enfermagem	310	77	233

Segue estimativa de custos, conforme abaixo:

Mês de Referência: Julho/2019

### CARGOS EXTINTOS

TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA E TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	
Descrição	40 horas semanais
Salário Base inicial: 15.1.01	3.032,70
Adicional de Insalubridade - 20%	122,84
<b>Total Bruto</b>	<b>3.155,54</b>
Vale Alimentação	884,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	350,62
Provisão de 13º Salário - 1/12	262,96
Sassom (Patronal - 5%)	188,46
IPM (Patronal - 22%)	752,07
<b>Total de Encargos</b>	<b>2.438,10</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.593,64</b>

<b>CUSTO MENSAL ESTIMADO DE 8 TÉCNICOS EM ELETROENCEFALOGRAMA</b>	<b>44.749,12</b>
<b>CUSTO MENSAL ESTIMADO DE 18 TÉCNICOS EM ELETROCARDIOGRAMA</b>	<b>100.685,52</b>

### CARGOS CRIADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Descrição	30 horas semanais
Salário Base inicial: 15.1.01	3.032,70
Adicional de Insalubridade - 20%	122,84
<b>Total Bruto</b>	<b>3.155,54</b>
Vale Alimentação	663,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	350,62
Provisão de 13º Salário - 1/12	262,96
Sassom (Patronal - 5%)	188,46
IPM (Patronal - 22%)	752,07
<b>Total de Encargos</b>	<b>2.217,10</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.372,64</b>

<b>CUSTO MENSAL ESTIMADO DE 26 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM</b>	<b>139.688,64</b>
---	-------------------

<b>CUSTO MENSAL ESTIMADO DE CARGOS EXTINTOS</b>	<b>145.434,64</b>
<b>CUSTO MENSAL ESTIMADO DE CARGOS CRIADOS</b>	<b>139.688,64</b>

Em 13/08/2019

*Claudia Aparecida Perara*  
Encarregada da Seção de  
Cargos e Salários

*[Assinatura]*  
Encarregado da Seção de  
Cargos e Salários



**Prefeitura Municipal de Ribe**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
  
Protocolo Geral nº 16453/2019  
Data: 23/08/2019 Horário: 17:38  
Legislativo -

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2019.

**Of. n.º 3.851/2.019-CM**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo extinguir e criar cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Estão sendo extintos 18 (dezoito) cargos de Técnico em Eletrocardiograma e 8 (oito) cargos de Técnico em Eletroencefalograma, e ainda criados mais 26 (vinte e seis) cargos de Técnico em Enfermagem.

Essas alterações no quadro de pessoal permanentes estão sendo realizadas uma vez que as atividades exercidas pelos Técnicos em Eletrocardiograma e pelos Técnicos em Eletroencefalograma são consideradas atribuições legais e também de competência dos profissionais de enfermagem.

Acrescentamos que de acordo com o posicionamento do COREN-SP, os exames complementares de diagnóstico, como Eletrocardiograma (ECG) e Eletroencefalograma (EEG) são considerados métodos gráficos de diagnóstico, de fácil e básica execução, podendo ser executados por pessoal capacitado, supervisionado e com laudos emitidos pelo médico.

Assim, embora a colocação adequada dos eletrodos e a execução gráfica são fatores fundamentais à exatidão e confiabilidade do exame e, para tanto, exigem capacitação e supervisão técnica do procedimento, o Técnico e o Auxiliar de Enfermagem poderão executá-los, desde que sob supervisão e avaliação do Enfermeiro, conforme disposto na Lei Federal nº 7.498/1986.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

**Gabinete do Prefeito**

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**LINCOLN FERNANDES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**